

INFORME AO PRODUTOR APROSOJA Nº 271/2022

07/01/2022

Foi publicada a Portaria MTP nº. 09, do dia 05 de janeiro de 2022, que “suspende, **até 05/07/2022**, a vigência do item 31.7.4 da Norma Regulamentadora 31, de 22 de Outubro de 2020”, com início anterior em 27/10/2021.

31.7.4. A aplicação de agrotóxicos com a utilização de atomizador mecanizado tracionado somente pode ser realizada por meio de máquina com cabine fechada, exceto para as culturas em parreiras.

Desta forma, o Produtor Rural terá o prazo **até 05/07/2022** para realizar as devidas adequações, dos tratores destinados à aplicação de agrotóxicos com utilização de atomizador mecanizado tracionado.

SUSPENSÃO DA NR 31, ITEM 31.7.4 ATÉ O PRAZO MÁXIMO DE 05/07/2022.

Mais informações: Canal do Produtor: (65) 3027-8100.

Responsável pelo conteúdo: Gerência de Sustentabilidade